



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 25 de abril de 2024 - Edição 74 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ERRATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 028/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Cantor Vinicius Santoz**, que será realizado no dia **01/05/2024, no Centro de Carapebus**, para integrar a programação da FESTA DO DIADO TRABALHADOR 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 067 (pag. 02) no dia 12 de Abril de 2024, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se Ler:

“Contratação de empresa especializada em produção musical do show da Vinicius Santoz, que será realizado no dia 01/05/2024”

Ler-se:

“Contratação de empresa especializada em produção musical do show do Cantor Vinicius Santoz, que será realizado no dia 01/05/2024”

Carapebus, em 24 de Abril de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.082 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 4º da Lei Municipal nº 795/2023, e parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 4.409.911,75** (quatro milhões e quatrocentos e nove mil e novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de superavit apurado na fonte de Recursos – 1631 - TRANS.GOVERNO FEDERAL CONVÊNIOS SAÚDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	RECURSOS (R\$)
03.001.001	10.302.0309.2.740	33.90.39.00	67	1631	4.409.911,75

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.211 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3364 de 24/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESLIGAR DO QUADRO FUNCIONAL**, a servidora **CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS CHAGAS**, Matrícula nº 4009163, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos do desligamento à 16/04/2024 conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.083 DE 25 DE ABRIL DE 2024.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 4º da Lei Municipal nº 795/2023, e parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 17.832.273,06** (dezesete milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e seis centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de superavit apurado na fonte de Recursos – 1600 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTENÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	RECURSOS
03.001.001	10.302.0309.2.740	33.90.39.00	67	1600	17.832.273,06

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - (SEMTRANSP)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 28/05/2024 às 09:00 hs conforme processo CDL nº 152/2023. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares/urbanos, varrição, capina manual, roçada, retirada de entulho e galhadas, pintura de meio-fio com disponibilização de mão de obra incluindo manutenção e fornecimento do combustível dos equipamentos e de todos os materiais e equipamentos necessários para execução do mesmo, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 25 de abril de 2024.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL